



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900  
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



## PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBEN

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 018/2019/PRE/UFV EDITAL DE SELEÇÃO Nº 018/2019/PRE/UFV Retificado em 29/05/2019

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) comunicam que estarão abertas, de **29 de Abril a 31 de Maio de 2019**, as inscrições para apresentação das propostas relativas aos **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à seleção de bolsistas para atuarem no Programa de Apoio ao Ensino da FUNARBE – FUNARBEN.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa contempla pesquisas a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*; na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal, e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV (CAP-COLUNI). Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem na UFV; (ii) produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos (espaços formais e não formais de educação); recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes na UFV; (iii) contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com a construção do conhecimento e da aprendizagem; (iv) desenvolver ações que permitam diminuir a retenção e evasão dos discentes; (v) fomentar o desenvolvimento de ações empreendedoras e inovadoras junto às distintas esferas de ensino da UFV (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Tecnológicos e Graduação); (vi) promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à Pesquisa em Ensino, dentro da UFV ou em espaços externos; (vii) disseminar a cultura da inclusão, promovendo o crescimento individual e coletivo pela convivência com as diferenças e o reconhecimento do valor da diversidade; (viii) adequar equipamentos, softwares e portais de maneira que as tecnologias equalizem as condições de uso para todas as pessoas; (ix) disseminar conhecimentos sobre o desenvolvimento dos múltiplos sujeitos nas práticas sociais/educacionais inclusivas e proporcionar acesso e a permanência dos mesmos nos espaços universitários; (x) promover ações que buscam a melhoria na qualidade de vida das pessoas com algum tipo de deficiência e maior integração ao meio acadêmico; (xi) desenvolver ações que busquem contemplar a saúde mental/emocional dos estudantes na UFV; e (xii) promover a socialização de experiências voltadas às diferentes práticas de ensino na Instituição.

## 2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa FUNARBEN concederá 12 (doze) bolsas para estudantes de graduação, Ensino Médio (COLUNI) ou Ensino Técnico (Florestal) que serão distribuídas entre os três *Campi* da seguinte forma:

*Campus* Viçosa: 6 (seis) bolsas;

*Campus* Florestal: 3 (três) bolsas;

*Campus* Rio Paranaíba: 3 (duas) bolsas.

2.2. A vigência de cada bolsa será de ~~12 meses (Agosto de 2019 a Julho de 2020)~~ 10 meses (Agosto a Dezembro/2019 e Março a Julho/2020), no valor mensal de R\$ 400,00.

2.3. Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo cada orientador(a) apresentar somente uma proposta.

2.4. O número efetivo de bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados para tal estarão condicionados à liberação dos recursos pela fonte financiadora, podendo as bolsas serem canceladas ou suspensas a qualquer momento em decorrência de eventuais limitações orçamentárias.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** 29 de Abril a 31 de Maio de 2019.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a), por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/funarben-2019/>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

3.4. **Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.**

3.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

3.6. **Documentos necessários:**

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II A**. No caso de renovação, o Projeto de Ensino deverá ser elaborado conforme o **Anexo II B**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo III**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento.
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado **do(a) estudante**
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2014 a 2019.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

- 4.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.
- 4.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.
- 4.3. Selecionar e indicar, para o(a) bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.
- 4.4. Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – SIA, nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.
- 4.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.
- 4.6. Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista FUNARBEN.
- 4.7. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.
- 4.8. Em caso de renovação, não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final, nem quanto à participação no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA-UFV), referente aos projetos financiados anteriormente.

#### **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFV, Ensino Médio (COLUNI) e Técnico de Florestal.
- 5.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.
- 5.3. Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.
- 5.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.
- 5.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- 5.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.
- 5.7. Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.
- 5.8. Apresentar o trabalho desenvolvido no SIA-UFV em Outubro de 2020.

## 6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

**6.1.** O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**6.2.** A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

**6.3.** No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

**7.1.** A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Agrárias, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes, Técnicos de Nível Superior e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

**7.2.** Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

**7.3.** A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**7.4.** No caso de Projeto que solicitar renovação, as notas serão distribuídas da seguinte forma: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 45 pontos para o Projeto de Ensino e 35 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**7.5.** A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

**7.6.** A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- ✓ Estrutura organizacional e viabilidade do Projeto;
- ✓ Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital;
- ✓ Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV;
- ✓ Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores para o ensino.

**7.7.** A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino;
- ✓ Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900*  
*Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br*



- ✓ Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em ensino.

**7.8.** O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino ([www.pre.ufv.br](http://www.pre.ufv.br)), no dia **8 de Julho de 2019**.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

## **9. ANEXOS**

- I. Modelo para Elaboração do Projeto.
- IIA. Plano de Atividades do(a) Bolsista.
- IIB. Plano de Atividades do(a) Bolsista – Renovação.
- III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.
- IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

Viçosa, MG, 26 de Abril de 2019.

**Prof. Frederico José Vieira Passos**  
**Pró-Reitor de Ensino**



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900  
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



**ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO  
OBS: O Projeto não deve ter identificação da equipe.**

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

**2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):**

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

**3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

**3.1.** Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental),

**3.2.** Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução											
Atividades	Meses										
	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	

**4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:**

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.  
Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

**5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900  
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



**ANEXO IIA – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. TÍTULO DO PROJETO:**

**2. PLANO DE ATIVIDADES**

**2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:**

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

**2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:**

**2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:**

**2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:**

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução										
Atividades	Meses									
	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20

Local e Data



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900  
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



**ANEXO IIB – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA – RENOVAÇÃO<sup>1</sup>**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. TÍTULO DO PROJETO:**

**1.2 PROJETO CONTEMPLADO COM BOLSA DE ENSINO DESDE (MÊS/ANO):**

**2. PLANO DE ATIVIDADES**

**2.1 APRESENTAÇÃO:**

Apresentar brevemente o histórico das atividades desenvolvidas no Projeto desde o início de sua implantação, destacando as principais ações desenvolvidas pelo bolsista nos períodos precedentes e sua importância dentro dos objetivos gerais do Projeto de ensino.

**2.2 JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO**

- ✓ Apontar as principais ações necessárias à continuidade do Projeto que emergiram do processo de desenvolvimento, relacionando-as com o novo plano de atividades propostas;
- ✓ Apresentar os objetivos específicos do trabalho do bolsista para o período 2019/2020;
- ✓ Elencar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista para o período 2019/2020.

**2.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:**

2.3.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

<b>Cronograma de Execução</b>											
<b>Atividades</b>	<b>Meses</b>										
	<b>08/19</b>	<b>09/19</b>	<b>10/19</b>	<b>11/19</b>	<b>12/19</b>	<b>03/20</b>	<b>04/20</b>	<b>05/20</b>	<b>06/20</b>	<b>07/20</b>	

**Local e Data**

<sup>1</sup> A renovação do Projeto não implica necessariamente na manutenção do(a) bolsista. Este será selecionado(a) pelo(a) orientador (a) de forma a atender as exigências do edital.



**ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome do(a) Estudante: .....
- 1.2. Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
- 1.3. Nacionalidade: .....
- 1.4. Telefone: ..... 1.5. E-mail: .....
- 1.6. CPF.: ..... 1.7. RG.: .....
- 1.8. Curso: ..... 1.9. Data de ingresso: ..... 1.10. Período:.....

**2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
<b>2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: _____ Local e data: _____	
<b>2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: _____ Local e Data: _____ Título do Trabalho: _____ Autor(es) _____	
<b>2.3. Cursos/Minicursos</b> Nome do curso: _____ Ministrante/Instituição: _____ Carga Horária: _____	
<b>2.4. Monitoria/Tutoria</b> Disciplina: _____ Número de horas: _____ Data e período de realização: _____	
<b>2.5. Experiência de Pesquisa</b> <b>A) Voluntário:</b> Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ <b>B) Bolsista</b> Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ Agência Financiadora da Bolsa: _____	
<b>2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular:</b> Descrição da atividade: _____ Orientador: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____	
<b>2.7 Publicação ( Resumo e Artigo Científico)</b> Título: _____ Autor(es): _____ Nome dos Anais/ Periódico: _____ Referências do local de publicação: _____	
<b>2.8. Outras atividades relevantes</b>	

**(Observação:** Anexar o currículo com os documentos comprobatórios numerados)

**Assinatura do(a) Estudante**



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900  
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br*



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO**

Declaramos que o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza  
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),  
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da  
bolsa (Julho de 2020), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Orientador(a)**